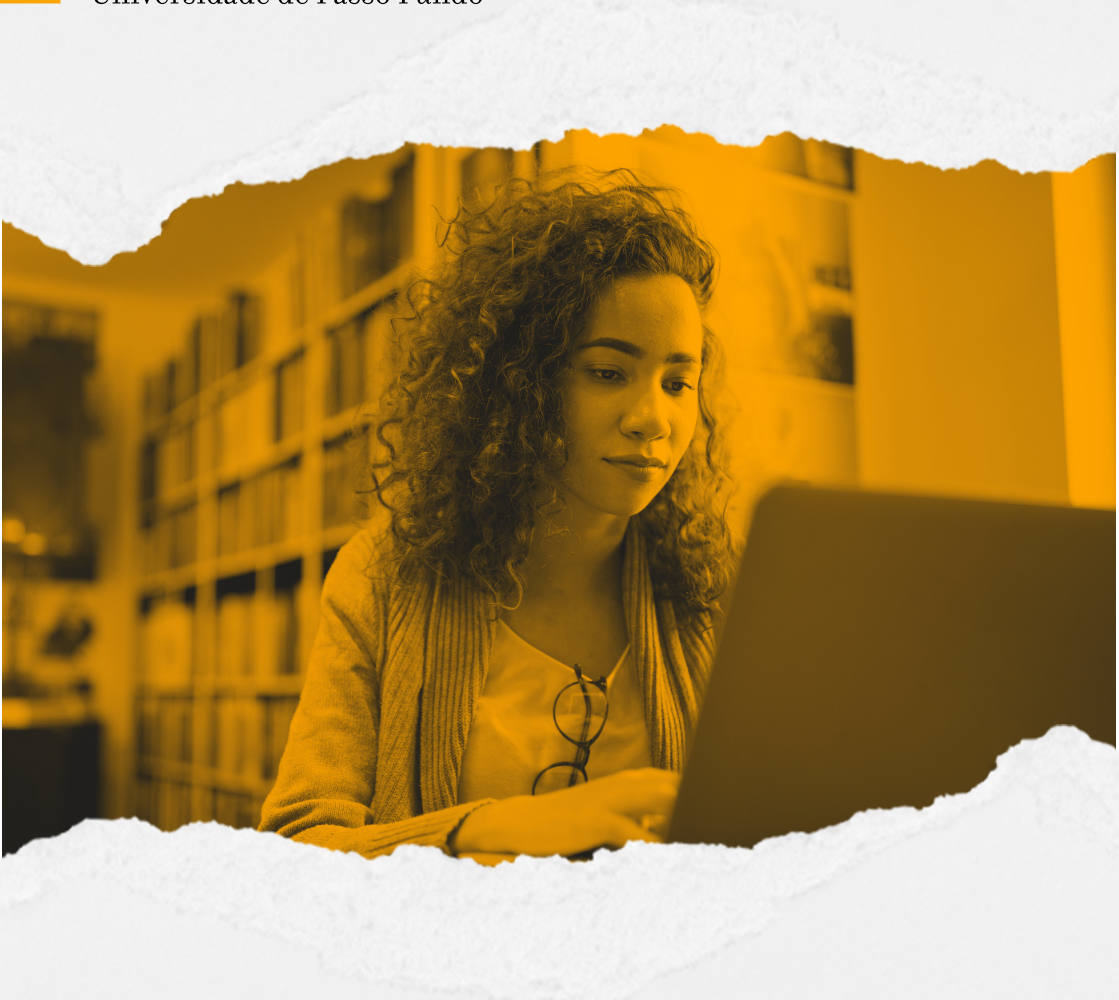


# GUIA ACADÊMICO

Programa de Pós-Graduação em História  
Universidade de Passo Fundo



PPGH  
Programa de Pós-Graduação  
em História

IHCEC  
Instituto de Humanidades,  
Ciências, Educação e Criatividade

# Guia Acadêmico

*PPGH UPF*

---

**Ficha técnica**

Texto: Francisco Clébio Pinheiro e Gizele Zanotto

Dados institucionais: Imprensa UPF

Revisão: Gizele Zanotto, Ana Cláudia Tasso dos Santos e Ana Christyna Inacio Silveira

Editoração: Gizele Zanotto

Capa e contracapa: Djiovan Carvalho

1ª. Edição  
Outubro de 2022

## SUMÁRIO

A UPF.....	5
O IHCEC .....	6
O PPGH.....	7
Coordenação, Conselhos e Colegiado.....	8
Secretaria .....	11
Normas e Regimento .....	12
Matrículas em Disciplinas.....	13
Orientação e Coorientação .....	15
Aproveitamos e Proficiência .....	16
Estágio Docência.....	17
Integralização curricular .....	18
Qualificação .....	20
Defesa final.....	22
Antecipação de defesa .....	23
Entrega final (após a defesa).....	24

Prorrogações .....	25
Trancamento, Cancelamento e Desligamento do curso .....	26
Reabertura.....	28
Bolsas e Financiamentos.....	29
Parceria Institucional .....	31
APGH.....	32
Laboratórios e Núcleos.....	33
Intranet e Sou UPF .....	34
Estruturas de Apoio .....	35
Contatos.....	36

## A UPF

A Universidade de Passo Fundo (UPF) foi criada em 1968 com a finalidade de oferecer ensino superior e contribuir com o desenvolvimento da comunidade regional. A Universidade teve seu reconhecimento pelo Decreto nº 62.835 (DOU de 6 de junho de 1968). Sendo comunitária, desenvolve serviço educativo e científico sem fins lucrativos. A sua atuação está baseada no ensino de excelência, no incentivo à pesquisa e à extensão e na busca pela inovação tecnológica.

A UPF é multicampi: além de Passo Fundo, tem unidades instaladas em Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade. Sua missão: “Produzir e difundir conhecimentos que promovam a melhoria da qualidade de vida e formar cidadãos competentes, com postura crítica, ética e humanística, preparados para atuarem como agentes de transformação social”.

### *Pós-Graduação Stricto Sensu*

Com o objetivo de promover ensino de qualidade, a UPF, através da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), busca formar educadores, pesquisadores e profissionais capacitados para os desafios do mercado de trabalho e atuação cidadã. A pós-graduação é composta por áreas de conhecimento, linhas de pesquisas, componentes curriculares, grupos de pesquisa, educadores e estudantes matriculados nos cursos de mestrado e doutorado. Cada programa conta com professores orientadores que acompanham e orientam o processo de construção das dissertações e teses. Dentre as atividades realizadas destacamos o ensino e a pesquisa objetivando a aprendizagem, a construção do conhecimento científico e o desenvolvimento social.

## O IHCEC

O Instituto de Humanidade, Ciências, Educação e Criatividade é marcado pela diversidade da formação humanística, científica, cultural e artística, que amplia as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional e de plena inserção na vida social, por meio das artes, da comunicação e da linguagem.

Dentre os pilares de constituição da nova Unidade, está o compromisso com a qualidade da formação docente inicial e continuada, que se revela, especialmente, na força da graduação e da pós-graduação *stricto sensu*, na pesquisa, na extensão e na articulação com a comunidade. A Unidade também converge em torno da criatividade, considerando o cenário midiático da sociedade contemporânea e a necessidade dos novos letramentos e diálogos interdisciplinares.

Entre os cursos do IHCEC estão o mestrado e doutorado em História, ofertados pelo Programa de Pós-Graduação em História.

## O PPGH

O PPGH iniciou seus trabalhos em agosto de 1998, sendo no ano seguinte reconhecido pela Capes através da portaria do CNE nº1.057/99. O Programa foi antecedido da criação do centro de documentação, atual Arquivo Histórico Regional (AHR), e de ofertas *lato sensu* que foram importantes formadores de público para a abertura do PPGH na década de 1990.

A missão do Programa é formar um historiador que seja, antes de mais nada, um cidadão consciente e comprometido. Que esteja apto a criticar a estrutura social desigual na qual nos inserimos e, através do conhecimento obtido na prática da pesquisa, do ensino e da extensão e de outras atividades profissionais inerentes à área no âmbito do ensino básico e superior, colabore para a emergência de uma sociedade mais justa.

O PPGH conta com dois cursos, Mestrado, desde 1998, e Doutorado, desde 2014, além de oferecer estágio de pós-doutorado desde 2013.

### ***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO***

História, Região e Fronteiras

### ***LINHAS DE PESQUISA***

1. Política e Relações de Poder
2. Economia, Espaço e Sociedade
3. Cultura e Patrimônio



## **Coordenação, Conselhos e Colegiado**

Os alunos do PPGH participam nos órgãos deliberativos da UPF, através de seus representantes, eleitos pelos pares. Integram a estrutura administrativa do Programa:

### ***Coordenação***

Compõe-se de um docente eleito para coordenar o Programa pelo período de quatro anos, e um vice-coordenador, eleito entre seus pares.

### ***Colegiado do Programa***

O Colegiado é presidido pelo Coordenador e composto pelos docentes permanentes do Programa e por representantes discentes.

### ***Conselho de Pós-Graduação (CPG)***

Já o Conselho é constituído pelo coordenador e vice-coordenador do PPGH, por um docente representante de cada linha de pesquisa e por um representante discente de cada curso do programa e seu respectivo suplente.

### ***Conselho de Bolsas (CB)***

O Conselho de Bolsas é responsável pela avaliação dos candidatos e distribuição de bolsas Capes e FUPF. O corpo discente elege dois alunos do mestrado e 2 do doutorado, sendo um titular e outro suplente, para representar os discentes no Conselho.

As atribuições da Coordenação, Colegiado, Conselho de Pós-Graduação e Comissão de Bolsas encontram-se no regimento interno, no link a seguir: <https://www.upf.br/ppgh/normas-e-regimentos>.

***Comissão de Autoavaliação***

Composta por um coordenador e mais dois docentes, discentes dos dois cursos, egressos, membro da Educação Básica, representante externo, representante técnico-administrativo e equipe de apoio.

***Estrutura Administrativa***

***COORDENAÇÃO***

Coordenadora

Profa. Dra. Gizele Zanotto - gizele@upf.br

Vice-Coordenadora

Profa. Dra. Ana Luiza Setti Reckziegel

***CONSELHO DE PÓS GRADUAÇÃO (CPG)***

Profa. Dra. Ana Luiza Setti Reckziegel

Profa. Dra. Gizele Zanotto

Profa. Dra. Jacqueline Ahlert

Prof. Dr. Marcos Gerhardt

*Representantes Discentes*

Mestrado: Milena Moretto

Suplente: Vitor Mateus Viebrantz

Doutorado: Áxsel Batistella de Oliveira

Suplente: Luiz Alfredo Fernandes Lotterman

***COMISSÃO DE BOLSAS (CB)***

Representantes Docentes

Prof. Dr. Adelar Heinsfeld

Profa. Dra. Ironita Policarpo Machado

Prof. Dr. Gerson Luís Trombetta

Profa. Dra. Gizele Zanotto

*Representantes Discentes*

Mestrado: Tiago Araujo Vaucher

Suplente: Samuel Quadros

Doutorado: Sulena Cerbaro

Suplente: Sônia Mári Cima

***COLEGIADO***

Prof. Dr. Adelar Heinsfeld  
Prof. Dr. Alessandro Batistella  
Profª. Dra. Ana Luiza Setti Reckziegel  
Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal  
Profª. Dra. Gizele Zanotto  
Prof. Dr. Gerson Luís Trombetta  
Profª. Dra. Ironita Policarpo Machado  
Profª. Dra. Jacqueline Ahlert  
Profª. Dra. Janaína Rigo Santin  
Prof. Dr. Marcos Gerhardt  
*Representantes Discentes*  
Mestrado: Lucas do Prado  
Suplente: Cleucimara Molon Jubelli  
Doutorado: Matheus Pinto Furtado  
Suplente: Andréa Pagno Pegoraro

***COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PPGH/UPF***

Dr. Alessandro Batistella - Coordenação Geral  
Dr. Adelar Heinsfeld  
Dra. Gizele Zanotto  
*Representantes Discentes*  
. Thiago Vaucher  
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues  
Maurício Lopes Lima  
*Representantes dos Egressos*  
Dr. Diego José Baccin  
Dr. Fabrício Nazzari Vicroski  
Dr. Wanilton Tadeu Dudek  
Dra. Indaia Dias Lopes  
*Representante da Rede Pública de Ensino*  
Dr. David Anderson Zanoni  
*Representante Externo*  
Dr. Cesar Augusto Barcellos Guazzelli (UFRGS)  
*Representante Servidor Técnico-Administrativo*  
Ana Cristhyna Inacio Silveira  
*Equipe de Apoio*  
Djiovan Vinicius Carvalho  
Áxsel Batistella de Oliveira  
Milena Moretto

## **Secretaria**

A secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UPF dedica-se às funções administrativas e as demandas de estudantes e professores do mestrado e doutorado, como por exemplo, os procedimentos de matrículas e atualizações dos dados dos estudantes; organizar os processos a serem submetidos aos colegiados, elaboração de relatórios, editais e convocações para reuniões dentre outros. Sendo assim, a Secretaria é o ponto de conexão de todas as atividades desenvolvidas no PPGH.

***Secretária Acadêmica***  
Ana Cristhyna Inacio Silveira

## Normas e Regimento

O Programa de Pós-Graduação em História possui um regimento com todas as informações importantes sobre os cursos de mestrado e doutorado, e se encontra disponível no site da Universidade, através do link a seguir: <https://www.upf.br/ppgh/normas-e-regimentos>.

No site você pode encontrar:

- ❖ Regimentos
- ❖ IN<sup>1</sup> Estágio Docência
- ❖ IN Estágio Não-Obrigatório
- ❖ IN Distinção
- ❖ IN Orientação
- ❖ Documentos para bancas
- ❖ Autorizações
- ❖ Guias de formatação
- ❖ Modelos

---

<sup>1</sup> Instrução Normativa.

## Matrículas em Disciplinas

Conforme o Art. 13. do *Regimento do Programa*, serão admitidas matrículas de acadêmicos em cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UPF nas condições de alunos regulares e alunos matriculados em disciplinas isoladas.

- ❖ Serão considerados alunos regulares os portadores de diploma de curso em nível superior aprovados em processo seletivo e devidamente matriculados.
- ❖ Serão considerados alunos em regime especial os portadores de diploma de curso em nível superior cuja matrícula em uma ou mais disciplinas for aceita pela Coordenação do programa.

As matrículas serão realizadas pela secretaria do Programa antes do início de cada semestre letivo. O calendário é divulgado no site do programa, tanto para alunos regulares, quanto alunos em regime especial.

### ***Trancamento de matrícula em disciplina***

Sobre o trancamento de matrículas o *Regimento* diz o seguinte nos seus artigos:

- ❖ Art. 32. O acadêmico terá direito ao cancelamento de matrícula em uma ou mais atividades, desde que não tenha excedido 25% da carga horária prevista para a atividade.
- ❖ Art. 33. O CPG poderá autorizar o trancamento da matrícula do aluno que, mediante processo eletrônico, encaminhar solicitação justificada juntamente com a anuência do orientador.

§ 1º A solicitação de trancamento poderá ser aprovada uma única vez durante o curso e por, no máximo, um semestre letivo.

§ 2º A solicitação de trancamento deverá ser realizada até 30 dias após o início do semestre letivo, desde que o aluno não esteja matriculado no primeiro ou no último semestre do curso e não esteja em período de prorrogação.

§ 3º Solicitações de trancamento em não conformidade com o que estabelece o parágrafo 2º serão analisadas individualmente, em situações de comprovada excepcionalidade.

### ***Disciplinas isoladas***

O Programa oferece disciplinas para interessados em atualizar-se e/ou que queiram fazer aproveitamento futuro, após ingressarem no Mestrado ou Doutorado.

Conforme o artigo 21 do *Regimento do PPGH*, poderão ser aproveitados até 03 créditos no ingresso do curso de Mestrado e até 06, no curso de Doutorado.

## Orientação e Coorientação

O orientador acompanha cada fase do processo de pesquisa e construção da dissertação ou tese. Para isso, o orientador deverá firmar, junto com o orientado o calendário de atividades, de produção dos trabalhos finais, incluindo os encontros presenciais de Atividade de Orientação e avaliar a organização curricular do acadêmico no momento de sua matrícula a cada início de semestre letivo.

Além disso, o orientador poderá, com a aprovação do CPG, contar com a colaboração de um coorientador, o qual deverá ter a titulação de doutor e possuir experiência comprovada na área da pesquisa de dissertação ou tese.

O pedido de coorientação deve ser encaminhado ao e-mail da Secretaria ([pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br)), pelo orientador, justificando o pedido e apresentando o professor a ser considerado na avaliação (nome, vínculo institucional, resumo biográfico-acadêmico, e-mail e link do CV Lattes).



## **Aproveitamos e Proficiência**

### ***Aproveitamento de créditos***

Em conformidade com o *Regimento* do PPGH, artigo 22, o CPG poderá deferir o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Capes ou por agência equivalente no exterior, nos quais o aluno tenha sido aprovado, até o limite de 3 créditos para o mestrado e 6 créditos para o doutorado. No caso de mestrado cursado na UPF, 12 créditos do curso serão aproveitados para o doutorado.

### ***Proficiência em língua estrangeira***

O acadêmico, antes da qualificação, deverá comprovar a proficiência em uma língua estrangeira para o mestrado. No curso de doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo que uma delas poderá ser aproveitada da proficiência do mestrado, desde que não ultrapasse o limite de cinco anos do exame prestado quando de seu ingresso no Programa.

Conforme o *Regimento* do PPGH são aceitas as seguintes línguas: alemão; espanhol; francês; inglês e italiano.

## Estágio Docência

O Estágio de Docência é uma oportunidade para a formação didático-pedagógica do estudante:

- ❖ O desenvolvimento das atividades do Estágio Docência na Graduação é obrigatório a todos os pós-graduandos beneficiários de bolsas PROSUP/CAPES, modalidades I e II, Bolsa de Isenção Integral FUPF e Bolsa de Isenção Parcial FUPF (cotas a partir de 50%, recebidas até o segundo semestre do Mestrado e até o quarto semestre do Doutorado).
- ❖ Entende-se por Estágio Docência na graduação o conjunto de atividades didáticas e regência de classe desenvolvidas pelos alunos do Programa junto ao curso de graduação em História da Universidade de Passo Fundo.
- ❖ A realização dos Estágios Docência I e II refere-se ao pós-graduando do curso de Mestrado, e a realização dos Estágios de Docência I, II e III refere-se ao pós-graduando do curso de Doutorado.
- ❖ O aluno que atua ou atuou como docente de ensino superior fica dispensado do Estágio Docência com a comprovação de atividades realizadas, encaminhada à Secretaria do Programa. Para o aproveitamento de créditos, o período mínimo de atividades docentes em ensino superior deve ser de um ano (02 semestres).
- ❖ O Estágio Docência I, de caráter teórico, desenvolvido em 2 créditos, deverá ser cursado previamente ou simultaneamente ao Estágio Docência II e Estágio Docência III, que totalizam 1 crédito cada.

## **Integralização curricular**

Conforme o *Regimento* do PPGH a integralização curricular dos cursos de mestrado e doutorado será realizada por meio de atividades acadêmicas previstas na estrutura curricular e relacionadas à área do conhecimento a que o programa se vincula.

Para completar o curso de mestrado será necessária a integralização de, no mínimo, 24 créditos, assim distribuídos: disciplinas: 12 créditos; orientação: correspondente a 12 créditos.

Já para o doutorado são 36 créditos, disciplinas: 24 créditos; orientação: 12 créditos.

## **Exercícios Domiciliares**

O aluno que necessitar de exercícios domiciliares (em razão de licença maternidade, paternidade ou questões de saúde), deve enviar um e-mail para o PPGH e fazer a solicitação para a abertura do processo. Para ter este direito, o atestado deve ser superior a 15 dias, e com no máximo 150 dias, e constar o Código Internacional de Doenças (CID).

Atestados com prazo menor devem ser enviados diretamente ao professor titular das disciplinas e/ou orientador, a quem cabe tomar as medidas necessárias.

## Qualificação

Conforme os Art. 26 e 27 do *Regimento do Programa*, até o final do terceiro semestre do curso de mestrado e até o final do quinto semestre do curso de doutorado, o aluno deverá submeter-se ao exame de qualificação.

Para realizar o exame de qualificação de mestrado e doutorado, o acadêmico deverá ter integralizado todos os créditos exigidos em disciplinas, bem como comprovar a/s proficiência em língua estrangeira, respectivamente.

- ❖ No caso do mestrado, o exame de qualificação será realizado perante uma banca examinadora composta pelo orientador, que a presidirá, e por um docente do Programa, indicado pelo orientador, ouvido o CPG.
- ❖ No caso do doutorado, o exame de qualificação será realizado perante uma banca examinadora composta pelo orientador, que a presidirá, por um docente do Programa e um docente externo indicado pelo orientador, ouvido o CPG.
- ❖ Na qualificação o estudante deverá apresentar à banca de qualificação: Apresentação da proposta de dissertação/tese; Planejamento do sumário e dos capítulos da dissertação/tese; Capítulos a qualificar: que permitam à banca avaliar o uso da bibliografia pertinente, o aparato teórico-metodológico e as fontes primárias utilizadas.
- ❖ Ao final do exame de qualificação, o aluno será aprovado ou reprovado.

- ❖ Em caso de reprovação, o mestrando poderá apresentar novo material para exame de qualificação, no prazo máximo de três meses, e o doutorando, no prazo de seis meses.

O modelo de formatação e a documentação a ser encaminhada estão disponíveis em <https://www.upf.br/ppgh/normas-e-regimentos>.

## Defesa final

Conforme o Art. 39 do *Regimento*, o acadêmico, para ter direito à defesa da dissertação ou tese, deverá:

- ❖ comprovar proficiência em uma língua estrangeira para mestrado e em uma segunda língua estrangeira para doutorado, dentre as estabelecidas pelo regimento interno do programa;
- ❖ ter totalizado o número mínimo de créditos exigidos pela estrutura curricular do programa;
- ❖ ter sido aprovado em exame de qualificação;
- ❖ ter autorização de entrega do orientador.

Para a defesa a banca examinadora será composta por três doutores (um externo) para exame de dissertação de mestrado e cinco doutores (dois externos) para exame de tese de doutorado, indicados pelo orientador e aprovados pelo CPG.

O prazo para a defesa da dissertação de mestrado é de 24 meses e a tese de doutorado 48 meses. Porém, mediante pedido justificado e parecer do orientador, enviado e analisado pelo CPG que deliberará o caso, o estudante poderá antecipar ou prorrogar a defesa.

O modelo de formatação e a documentação a ser encaminhada estão disponíveis em <https://www.upf.br/ppgh/normas-e-regimentos>.

## Antecipação de defesa

Em caso do desenvolvimento do trabalho final (tese ou dissertação) com antecedência aos prazos regimentais de 24 e 48 meses, o *Regimento* prevê que o acadêmico poderá solicitar antecipação da defesa de dissertação ou tese, desde que cumpridos os prazos mínimos estabelecidos no Art. 2, Parágrafo Único (abaixo), e mediante pedido justificado e parecer do orientador, enviado e analisado pelo CPG, que deliberará o caso.

Art. 2 A duração regular do curso de mestrado será de 24 meses e do curso de doutorado de 48 meses.

Parágrafo único. Por decisão do Conselho de Pós-Graduação (CPG) o tempo mínimo de permanência no curso de mestrado pode ser de 18 meses e no curso de doutorado de 24 meses.



## Entrega final (após a defesa)

A banca examinadora poderá exigir que o pós-graduando efetue correções na dissertação ou tese, para o que estabelecerá o prazo de, no máximo, 45 dias.

A versão definitiva da tese ou dissertação, já com a folha de aprovação assinada pelos membros da banca incorporada ao corpo do arquivo, deverá ser encaminhada para homologação ao CPG, acompanhada de declaração do orientador atestando a realização dos ajustes e correções indicados pela banca examinadora (por e-mail).

O modelo de formatação e a documentação a ser encaminhada estão disponíveis em <https://www.upf.br/ppgh/normas-e-regimentos>.

## **Prorrogações**

### ***Prorrogação da qualificação***

A qualificação deve ser realizada até o final do 3º semestre no mestrado e 5º semestre no caso do doutorado. Se o aluno precisar prorrogar qualificação deve enviar o pedido direcionado ao CPG solicitando a extensão do prazo, apresentando a justificativa do pedido e previsão de data de qualificação.

### ***Prorrogação da defesa***

O prazo para entrega da dissertação ou tese se dá até o final do 4º ou 8º período do curso e pode acontecer em qualquer momento do semestre. Se o aluno precisar prorrogar a defesa deve enviar um e-mail a enviar o pedido direcionado ao CPG solicitando a extensão do prazo, apresentando a justificativa do pedido e previsão de data de defesa.

### ***Prorrogação de curso***

O *Regimento do Programa* prevê, Art. 34, que o acadêmico terá direito à prorrogação do curso por um período de até 12 meses consecutivos, mediante solicitação justificada encaminhada ao CPG do Programa, com a anuência do orientador.

## **Trancamento, Cancelamento e Desligamento do curso**

### ***Trancamento do curso***

O Artigo 33 do *Regimento PPGH* regulamenta a solicitação de trancamento, que poderá ser aprovada uma única vez durante o curso e por, no máximo, um semestre letivo. A solicitação de trancamento deverá ser realizada até 30 dias após o início do semestre letivo, desde que o aluno não esteja matriculado no primeiro ou no último semestre do curso e não esteja em período de prorrogação. Solicitações de trancamento em não conformidade com estas normas serão analisadas individualmente, em situações de comprovada excepcionalidade.

### ***Cancelamento do curso***

O acadêmico que visa cancelar o curso deverá enviar seu pedido pela Intranet (Gestão de Processos – P044), justificando a motivação da finalização de seu vínculo ao curso e Programa. Sugere-se que antes de encaminhar a solicitação o acadêmico dialogue com seu orientador e com a coordenação do curso.

### ***Desligamento do curso***

Segundo o Art. 36, o acadêmico será desligado do curso, por decisão do CPG, quando:

- I. exceder o prazo de conclusão do curso estabelecido no *Regimento* do respectivo programa, bem como o prazo de prorrogação concedido;
- II. não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

III. for comprovado plágio em atividades acadêmicas, exame de qualificação, dissertação ou tese;

IV. obtiver conceitos D ou E em duas ou mais disciplinas no mesmo semestre ou em semestres diferentes;

V. apresentar média cumulativa, calculada conforme estabelece o Art. 31., parágrafo 2º, inferior a sete (7,0) em dois semestres consecutivos;

VI. for comprovado comportamento incompatível com a ética e com as práticas disciplinares adequadas, conforme o previsto no *Regimento Geral*, no *Código de Ética* e nas demais normativas institucionais da UPF;

VII. infringir normas previstas no regimento do programa;

VIII. houver solicitação do próprio aluno.

Parágrafo único. O aluno cuja situação esteja prevista nos incisos I, II, IV, V e VIII poderá ser readmitido no curso mediante aprovação em novo processo seletivo.

## Reabertura

O estudante de mestrado ou doutorado que trancou o seu curso e deseja a reabertura do mesmo, deve enviar uma solicitação para a secretaria do Programa com o pedido através do e-mail: [pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br).

## Bolsas e Financiamentos<sup>2</sup>

Os estudantes da Universidade de Passo Fundo podem contar com o auxílio de bolsas para cursarem o mestrado e doutorado. Esta ajuda é coordenada e monitorada pela Comissão de Bolsas (CB).

A distribuição de bolsas é feita após a seleção de Ingresso, de acordo com o ranking de entrada<sup>3</sup> estabelecido nos quesitos avaliados, quais sejam pré-projeto, currículo e defesa do projeto.

As opções são as seguintes:

- ❖ **Bolsa de Isenção Parcial FUPF:** a FUPF poderá conceder a isenção parcial no pagamento das parcelas mensais do curso, em percentuais variados a serem definidos pelas Comissões de Bolsas de cada Programa.
- ❖ **Bolsa de Isenção Integral FUPF:** a FUPF poderá conceder a isenção total no pagamento das parcelas mensais do curso.
- ❖ **Bolsa Remunerada CAPES (PROSUC Modalidade I):** nos valores mensais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os cursos de mestrado, e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os cursos de doutorado, repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário do auxílio.

---

<sup>2</sup> A quantidade de bolsas CAPES e FUPF dependem da destinação anual e verba orçamentária do Programa. O valor das mensalidades é reajustado anualmente pela FUPF.

<sup>3</sup> As notas da seleção são utilizadas somente para uso interno ao Programa, não sendo divulgadas sob nenhuma hipótese.

Adicionalmente, são repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário desta modalidade, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para quitação das parcelas mensais do curso de mestrado ou R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para quitação das parcelas mensais do curso de doutorado. Para os beneficiários desta modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à diferença entre o valor da Taxa CAPES e a parcela mensal do curso.

- ❖ **Taxa CAPES (PROSUC Modalidade II):** no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os cursos de mestrado, e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os cursos de doutorado, repassados pela CAPES diretamente ao beneficiário do auxílio, que, por sua vez, assumirá a responsabilidade de quitar as parcelas mensais do curso.

### ***Financiamento***

A Universidade de Passo Fundo (UPF) facilita o acesso e a permanência de estudantes à pós-graduação com a oferta de uma nova possibilidade de financiamento. A parceria com a *fintech* de financiamento de pós-graduação Intersector está disponível para novos estudantes ou para aqueles que já estão matriculados em cursos destas modalidades. A simulação e a contratação do financiamento podem ser feitas de forma on-line, diretamente pelo site <https://www.intersector.com.br>.

## Parceria Institucional

A Fundação Universidade de Passo Fundo, através do Projeto de Cooperação Institucional (PCI), estabeleceu parceria com a Universidade Católica de Rondônia (FCR) para a realização do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) a estudantes rondonienses.

O curso foi iniciado em 2022 e tem previsão de término em 2024, incidindo na Solidariedade Interinstitucional para capacitação de docentes da rede estadual de ensino, via parceria da FCR com a SEDUC/RO.

Para mais informações consulte o site,  
<https://www.upf.br/ppgh/minter-fupf-fcr>.



## APGH

A Associação dos Pós-Graduandos do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade de Passo Fundo (UPF) é a entidade associativa e representativa do corpo de estudantes de Pós-Graduação em História vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo.

Fundada em agosto de 1998, não tem fins lucrativos, é apolítica e de duração indeterminada. É formada por meio da associação voluntária de seus membros, tendo como objetivos finais associar, organizar e representar os pós-graduandos na luta por seus direitos, interesses e princípios. Além disso, também é responsável por editar a revista *Semina*.

Para mais informações consulte o site:

<https://www.upf.br/ppgh/apgh>.

## Laboratórios e Núcleos

O Programas de Pós-Graduação da UPF conta com estruturas de apoio ao ensino e pesquisa que estão articulados às linhas de pesquisa, quais sejam:

### *Laboratórios*

- ❖ Arquivo Histórico Regional (AHR)
- ❖ Laboratório de Cultura Material e Arqueologia (LACUMA)
- ❖ Laboratório de Estudos das Crenças (LEC)
- ❖ Laboratório de Memória Oral e Imagem (LAMOI)

### *Núcleos*

- ❖ Grupo de Pesquisa em Humanidades Digitais e Inovação Tecnológica
- ❖ Núcleo de Estudos de Memória e Cultura (NEMEC)
- ❖ Núcleo de Estudos Históricos do Mundo Rural (NEHMUR)
- ❖ Núcleo de Estudos Históricos e Arqueológicos Brasil-Polônia (NEHABP)
- ❖ Núcleo de História Política e Instituições (Nuipi)
- ❖ Núcleo de Pré-História e Arqueologia (NUPha)

## **Intranet e Sou UPF**

### ***Intranet***

Intranet UPF consiste em uma rede bem parecida com a internet, a qual todos conhecem, porém é de utilização exclusiva da Universidade Passo Fundo. Portanto, se trata de uma ferramenta de serviço interno, voltada especialmente para os alunos e professores dessa instituição de ensino, onde se consegue ter informações importantes, úteis e pessoal, tudo em um só lugar.

Apesar de toda essa relevância, muitos não sabem acessar e nem mesmo utilizar o Intranet UPF. Para mais informações consulte o tutorial disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=pw3YvHpbJJc>.

### ***Sou UPF***

Este é o espaço dedicado a você que faz parte da UPF. Aqui, você encontra informações, dicas e orientações para que a sua vida acadêmica seja vivida de forma intensa e tranquila. Fique por dentro do que a Universidade pode oferecer para você. Aproveite! Acesse em <https://www.upf.br/sou-upf>.

## Estruturas de Apoio

Os acadêmicos podem ter acesso a ampla bibliografia de apoio por meio da Rede de Bibliotecas, composta de 9 bibliotecas distribuídas pelos campi da UPF.

O atendimento da Biblioteca Central é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h45min às 22h30min e, aos sábados, das 8h às 12h. Mais informações através do e-mail: [biblio@upf.br](mailto:biblio@upf.br).

A Biblioteca disponibiliza ainda um amplo e diversificado acervo virtual. Para conhecer este acervo, que compreende de Bibliotecas, Bases de Dados, Periódicos, Repositório Institucional e Acervo Virtual Aberto, consulte <https://www.upf.br/biblioteca/acervo-virtual>.

Além disso, a universidade dispõe também do Laboratório Central de Informática – LCI, que é administrado pela Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) e disponibiliza: laboratórios com microcomputadores e impressoras, quiosques de impressão.

Os alunos matriculados nos cursos de mestrado e doutorado têm quota de 300 folhas, por semestre, para realizar suas impressões, nos laboratórios de informática ou quiosques de impressão distribuídos pelos prédios da UPF.

## Contatos

### *Site*

No site temos as principais informações e notícias acerca do Programa. No menu superior o foco é a apresentação do Programa em sua estrutura administrativa e acadêmica, bem como quanto ao Ingresso e Produções finais. O menu lateral traz informações complementares sobre o cotidiano do Programa, como horários das disciplinas do semestre, currículo de disciplinas, membros docentes e discentes, parcerias, normas e regimentos, eventos, periódicos, etc. Há ainda um espaço específico para a Associação dos Pós-Graduandos em História (APGH), órgão de representação discente. Consulte em <https://www.upf.br/ppgh>.



***E-mail***

[pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br)

***Telefone***

(55) (54) 3316-8339

***Instagram***

[https://www.instagram.com/ppgh\\_upf/](https://www.instagram.com/ppgh_upf/)

***Facebook***

<https://www.facebook.com/ppghupf>

***Youtube***

[https://www.youtube.com/channel/UCawwpRhpC2uWdaotli5W3\\_w/featured](https://www.youtube.com/channel/UCawwpRhpC2uWdaotli5W3_w/featured)

***Endereço***

Universidade de Passo Fundo  
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)  
Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade  
(IHCEC) – Prédio B4  
Campus I - BR 285, Bairro São José - CEP 99052-900  
Passo Fundo/RS



**PPGH**  
Programa de Pós-Graduação  
em História

**IHCEC**  
Instituto de Humanidades,  
Ciências, Educação e Criatividade